PM CARACARAÍ
PROC. 28/2023
FLS. 703
ASS. A

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 FIRMADO JUNTO A EMPRESA DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.493.902/0001-40, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE EM NOSSO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTARIA, EXTRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, PATRIMÔNIO, FROTA E ARQUIVO MORTO; EXPORTAÇÃO PARA O TCE-RR, MÓDULOS LEGAIS NA WEB, GESTÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS e-SOCIAL (PARTE). COMPLEMENTADO COM A LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS DEMAIS MÓDULOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO E-SOCIAL: AUDITORIA BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA E-SOCIAL, MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo secretário de Fazenda e Planejamento, Ilustríssimo Senhor **ADELSON SORIANO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 465.329.512-34, RG nº 3371522 SSP/RR, residente e domiciliado a rua Dr Hugo Mallet – Nº 1944 – Ap 201 - Paraviana, na cidade de Boas Vista - RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA** – estabelecida à rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, Varginha -MG, inscrita no CNPJ nº 22.493.902/0001-40, aqui representadoneste ato por seu procurador Sr. **TURNIS LEITE DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 264.880 SSP/RR e do CPF nº 947.616.802-10, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista – RR, Rua Álvaro Maia, nº 197 – Bairro: Aparecida, CEP 69.306-330,

PM CARACARAI
PROC 28/2025
Fls 704

doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **5° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 FIRMADO JUNTO A EMPRESA DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.493.902/0001-40, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE EM NOSSO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTARIA, EXTRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, PATRIMÔNIO,FROTA E ARQUIVO MORTO; EXPORTAÇÃO PARA O TCE-RR, MÓDULOS LEGAIS NA WEB, GESTÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS e-SOCIAL (PARTE). COMPLEMENTADO COM A LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS DEMAIS MÓDULOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO E-SOCIAL: AUDITORIA BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA E-SOCIAL, MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 028/2021, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 028/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 5° Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Quinta, com prorrogação do contrato em mais 12 (Doze) meses com início em: 07/04/2025, referente a **CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE EM NOSSO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTARIA, EXTRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, PATRIMÔNIO, FROTA E ARQUIVO MORTO; EXPORTAÇÃO PARA O TCE-RR, MÓDULOS LEGAIS NA WEB, GESTÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS e-SOCIAL (PARTE). COMPLEMENTADO**

COM A LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS DEMAIS MÓDULOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO E-SOCIAL: AUDITORIA BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA E-SOCIAL, MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PM CARACARAÍ
PROC 28/2025
FLS. 705
ASS. A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Fica Alterada a Cláusula Sexta do contrato em mais **R$ 8.055,12** (oito mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos),resultando em mais **R$ 671,26** (seiscentos e setenta e um reais e vinte seis centavos) mensais, que passará a ter um valor anual de **R$ 184.706,28 (centro e oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos)**,perfazendo então um valor global de **R$ 860.081,80 (oitocentos e sessenta mil, oitenta e um reais e oitenta centavos)**

3.2 - Conforme Cláusula Décima, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA, **em decorrência da variação inflacionária apurada de 03/2024 a 02/2025 (4,56%). Os valores reajustados serão cobrados à partir de 07/04/2025.**

3.3 - O valor hora dos serviços de Consultoria, Treinamento, Suporte Remoto, Deslocamento e Diária, por consultor, na sede da CONTRATANTE/CONTRATADA, será de R$ 191,30(cento e noventa e um reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício (nove meses) foi emitida nota de empenho por estimativa, no valor de **R$ 138.529,71 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, e no exercício seguinte, será emitida nota de empenho por estimativa no valor de **R$ 46.176,57 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** para cobertura dos três meses restantes, conforme orçamento vigente.

3.4 Os valores dos serviços de Manutenção Mensal do novo período ficam alterados conforme ANEXO e detalhados conforme quadro abaixo: